

REGULAMENTO Selo ABRAVA “ Destaque Inovação FEBRAVA/2015”

Todas as empresas participantes da Febrava/2015 que apresentarem um produto com Inovação posterior a Febrava/13 , receberão o Selo ABRAVA - Destaque Inovação - FEBRAVA 2015.

Criatividade e Inovação são fundamentais para o contínuo desenvolvimento e competitividade de uma empresa. São elementos poderosos de diferenciação, demonstrando não somente disposição para investir, mas também trabalho árduo e desenvolvimento de idéias. A FEBRAVA faz o devido destaque do produto inovador e da empresa expositora inovadora.

Este selo será afixado junto ao produto inovador, no estande da empresa reconhecida como tal. Haverá um painel em destaque com espaço apropriado na entrada da feira, aonde o visitante encontrará todas as inovações apresentadas na feira, podendo localizar o estande correspondente e conhecer a novidade.

1. Participação

O Selo ABRAVA “Destaque Inovação” será oferecido a todas as empresas que apresentarem em seus stands durante a Febrava/2015, produtos e ou serviços que se destaquem em relação aos já existentes no mercado.

Poderão participar as empresas expositoras, com CNPJ no País, que tenham introduzido novos conceitos na geração, absorção e uso das tecnologias de processos e produtos, e que representem progresso significativo para a sua modernização, indicando importante inovação para o mercado.

2. Apresentação

São inovações as implantações de Produtos e Processos considerados novidades e introduzindo melhorias genéricas importantes no mercado.

3. Seleção

A comissão julgadora será formada pelo próprio Grupo Coordenador da Implantação do Selo Abrava “Destaque Inovação – Febrava 2015”.

A coordenação da comissão julgadora ficará a cargo do Presidente da Comissão Organizadora da Febrava, Sr. Nelson Baptista. O Selo Abrava Destaque Inovação será entregue até dia 07/9/2015 e deverá ser retirado na Abrava, após comunicação oficial.

A comissão comunicará a empresa cujo pleito não foi aceito e estará aberta a discussões.

4. Critérios

Os critérios e parâmetros de avaliação, por parte do júri, obedecerão aos requisitos a seguir:

- Relevância da Inovação ou do Desenvolvimento Genérico:
 - a) data do início da comercialização do produto ou introdução do processo;
 - b) caracterização e aplicações mais importantes e respectivas diferenças, vantagens desvantagens em relação a produto/processo similar;
 - c) intensidade da inovação (pioneirismo em âmbito nacional ou internacional);
 - d) reconhecimentos alcançados pelo processo/produto
 - e) identificar o produto, software, processo ou técnica é resultado de adaptação (licença), ou de desenvolvimento local relacionando a estrutura de desenvolvimento (pessoa, laboratórios, cad, design, etc).

5. Como apresentar o Projeto Inovador

Os projetos deverão ser apresentados em formulários específicos disponíveis nos endereços; www.abrava.com.br, www.febrava.com.br até 21 de agosto de 2015.

A Comissão julgadora somente analisará as propostas que contiverem todas as informações solicitadas. O não preenchimento de alguns dos itens deverão ser justificados. As informações contidas nas propostas são de total responsabilidade das empresas participantes. Portanto, a Comissão fica isenta de qualquer irregularidade constante do processo.

6. Encaminhamento

As propostas deverão ser encaminhadas à Abrava até a data-limite, através de formulários disponíveis no site da Abrava www.abrava.com.br e Febrava www.febrava.com.br.

Os demais documentos comprobatórios e outros dados como fotografias, vídeos e informações que possam servir à avaliação da proposta, recomendamos enviar pelo correio para a ABRAVA – no endereço – Av. Rio Branco, 1492 – CEP 01206-001 – São Paulo – SP. A/C Solange Mota.

7. É responsabilidade da empresa requerente indicar quais são as inovações apresentadas em relação a produtos similares de concorrentes já apresentados ou não em exposições anteriores.
8. Em caso de contestação por outros expositores receberemos a manifestação até dia 23/09/2015, segundo dia da feira. A análise do processo contestado será feita pela comissão após ouvir as justificativas das partes envolvidas, podendo levar ao cancelamento do selo ou sua validação.

Obs.: As informações contidas nas propostas são restritas à Comissão Organizadora Selo Destaque Inovação – FEBRAVA/ 2015 e terão absoluto sigilo, resguardando total interesse mercadológicos das empresas participantes.